



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Programas de Qualificação de Quadros Docentes
SBN, Quadra 02, Bloco L, lote 06 - 10º andar
CEP 70.040-020, Brasília, DF, Brasil
Telefone: (61) 2022-6258 / 6263 – E-mail: novoprodoutoral@capes.gov.br

SPArq: 78886/2014

Ofício nº 550/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 01 de setembro de 2014.

Ao Senhor
Ayrton de Sa Brandim
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI
Praça da Liberdade, 1597 - Centro
64.000-040 - Teresina - PI

Assunto: Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral.

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral, regulamentado por meio da Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013.

2. A Capes, em conjunto com a Secretaria Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação (MEC), e segundo critérios de priorização estabelecidos por aquela Secretaria, informa a concessão de **6 (seis) cotas de bolsas de doutorado e 6 (seis) de auxílios moradia** a essa Instituição no âmbito do programa em tela, as quais deverão ser distribuídas nas seguintes áreas:

AGRONOMIA
BIOTECNOLOGIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIAS AMBIENTAIS
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA QUÍMICA
MATEMÁTICA
QUÍMICA

3. Informamos, ainda, que a vigência de tais bolsas está prevista para início a partir de setembro do ano corrente.

4. Considerando o disposto no Inciso IV, do Artigo 8, do regulamento do Programa, bem como o número de cotas concedidas, solicitamos que seja realizada a seleção dos docentes que serão beneficiados com as bolsas e auxílios. Em breve, entraremos em contato para orientar quanto aos procedimentos de cadastramento no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC).

5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO
Diretor de Programas e Bolsas no País
CAPES/DPB